

PORTARIA Nº 10/2026, de 10 de setembro de 2026.

DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA – PNAB CICLO II**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA – PNAB CICLO II**;

CONSIDERANDO o período destinado à interposição de recursos pelos agentes culturais participantes do referido edital;

CONSIDERANDO que os recursos apresentados foram encaminhados à Comissão PNAB/Pareceristas responsável pela análise técnica dos projetos, para apreciação e manifestação quanto aos argumentos apresentados pelos recorrentes;

CONSIDERANDO que a Comissão realizou a análise dos recursos, observando os critérios estabelecidos no edital e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise dos recursos interpostos pelos agentes culturais participantes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA – PNAB CICLO II**.

Art. 2º A análise e o julgamento dos recursos foram realizados pela Comissão PNAB/Pareceristas, responsável pela avaliação técnica dos projetos, conforme as disposições estabelecidas no edital.

Art. 3º Os recursos foram analisados individualmente, considerando os argumentos apresentados pelos recorrentes e os critérios de avaliação estabelecidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA – PNAB CICLO II**.

Art. 4º Nos casos em que a Comissão tenha entendido pela procedência ou procedência parcial do recurso, a pontuação poderá ser retificada, desde que devidamente fundamentada na análise técnica realizada.

Art. 5º A publicação do resultado da análise dos recursos tem por finalidade dar publicidade aos atos praticados no âmbito do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA – PNAB CICLO II**, garantindo transparência e conhecimento aos participantes.

Art. 6º Após a publicação do resultado dos recursos, serão adotadas as providências necessárias para a divulgação do resultado final do edital, observadas as disposições e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco/SE, 10 de setembro de 2026.

HÉLCIO EDUARDO GOMES
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

ETAPA DE SELEÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro de 2026, às 09:35 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SMC nº 04/2026 – Caminhos da Cultura, designados na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de analisar e julgar o recurso apresentado pelo(a) agente cultural **VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS**, referente ao projeto **“APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA OS KEBRAS”**, inscrito na categoria **SHOWS MUSICAIS III**.

1. DO RECURSO

O(A) recorrente apresentou recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção, questionando especificamente a **Revisão da Pontuação Geral**.

O recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido no item 7.5 do edital e encaminhado à Comissão de Seleção para análise dos argumentos apresentados.

2. DA ANÁLISE

A Comissão de Seleção procedeu à análise do recurso, confrontando os argumentos apresentados pelo(a) recorrente com o conteúdo do projeto, os critérios de avaliação previstos no edital e a fundamentação constante da avaliação realizada.

Após análise, a Comissão deliberou nos seguintes termos:

- I. No Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, não foi preenchido na integralidade, tornando-o inviável para a análise dos pareceristas;
- II. A planilha de custos não é clara e coerente e, portanto, produz efeitos de nota baixa;
- III. A Declaração Étnico Racial não foi assinada, não conferido a esta, validade jurídica, impossibilitando a sua avaliação como critério adicional na avaliação (PONTUAÇÃO BÔNUS EXTRA)
- IV. Inconsistência no cronograma da execução da proposta.

3. DA DELIBERAÇÃO FINAL

Após a análise dos argumentos apresentados no recurso e dos critérios estabelecidos no Edital SMC nº 04/2026, a Comissão de Seleção, por:

Mantém-se a nota geral de 47,33 pontos.

Justificativa:

O recurso utiliza-se de argumentos genéricos, além de constatados falhas no projeto que não justificam mudança na nota geral atribuída.

4. DA PONTUAÇÃO FINAL

Em decorrência da presente análise:

Pontuação anterior: 47,33 pontos

Pontuação após análise do recurso: 47,33 pontos

5. ENCAMINHAMENTO

A presente ata será juntada aos autos do processo administrativo correspondente e encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura para as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à divulgação do resultado final da etapa de seleção, na forma prevista no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Canindé de São Francisco/SE, 10 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO DA SILVA MELO**
Data: 10/09/2026 19:18:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo da Silva Melo
Parecerista

Documento assinado digitalmente
 **KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA**
Data: 10/09/2026 18:23:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kelly Cristina Pereira da Silva
Parecerista

Documento assinado digitalmente
 **VERANUBIA AVELINO SANTANA**
Data: 10/09/2026 18:31:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Veranubia Avelino Santana
Parecerista

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 04/2026 – CAMINHOS DA CULTURA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

ETAPA DE SELEÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro de 2026, às 09:35 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SMC nº 04/2026 – Caminhos da Cultura, designados na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de analisar e julgar o recurso apresentado pelo(a) agente cultural **JOSIVALDO BORGES DOS SANTOS**, referente ao projeto **“ENCONTRO DOS ARTISTAS”**, inscrito na categoria **FESTIVAL**.

1. DO RECURSO

O(A) recorrente apresentou recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção, questionando especificamente a **Revisão da Pontuação Geral**.

O recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido no item 7.5 do edital e encaminhado à Comissão de Seleção para análise dos argumentos apresentados.

2. DA ANÁLISE

A Comissão de Seleção procedeu à análise do recurso, confrontando os argumentos apresentados pelo(a) recorrente com o conteúdo do projeto, os critérios de avaliação previstos no edital e a fundamentação constante da avaliação realizada.

Após análise, a Comissão deliberou nos seguintes termos:

- I. No tópico do Edital 04/2026 denominado “Regras para a categoria” do Anexo I – Categorias (Categoria 11- Festival Artístico Cultural, item 1.) é exigido do proponente prever todos os custos artísticos, técnicos, logísticos e de estruturas, os quais não constam na tabela orçamentaria do projeto, prejudicando a coerência do mesmo;
- II. Foi constatado que o proponente utilizou nomenclaturas diferentes na elaboração do projeto, **FESTIVAL BATIDA DA TERRA** e **ENCONTRO DOS ARTISTAS**, sendo necessária a devida padronização para garantir a clareza e a uniformidade das informações apresentadas;
- III. Não houve definição dos grupos que farão parte do festival, nem o cronograma de execução das etapas;
- IV. Incoerência entre o informado no plano de trabalho e o que contem no portfólio, no que tange a edição do festival.

3. DA DELIBERAÇÃO FINAL

Após a análise dos argumentos apresentados no recurso e dos critérios estabelecidos no Edital SMC nº 04/2026, a Comissão de Seleção, por:

Mantém-se a nota geral de 43,33 pontos.

Justificativa:

O recurso utiliza-se de argumentos genéricos, além de constatados falhas no projeto que não justificam mudança na nota geral atribuída.

4. DA PONTUAÇÃO FINAL

Em decorrência da presente análise:

Pontuação anterior: 43,33 pontos

Pontuação após análise do recurso: 43,33 pontos

5. ENCAMINHAMENTO

A presente ata será juntada aos autos do processo administrativo correspondente e encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura para as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à divulgação do resultado final da etapa de seleção, na forma prevista no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Canindé de São Francisco/SE, 10 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO DA SILVA MELO**
Data: 10/09/2026 19:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo da Silva Melo
Parecerista

Documento assinado digitalmente
gov.br **KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA**
Data: 10/09/2026 18:23:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Cristina Pereira da Silva
Parecerista

Documento assinado digitalmente
gov.br **VERANUBIA AVELINO SANTANA**
Data: 10/09/2026 18:31:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Veranubia Avelino Santana
Parecerista